PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Estado do Paraná
Exercício:2008

LEI Nº 25/2008

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para efetuar Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou e eu **MAURO MARANGONI,** prefeito do Município de Fênix, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 21/2008 de 13/08/2008 e a Lei Específica 23/2008 de 28/08/2008 sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.1.002.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL		
- 4.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS DE CAPITAL		
- 4.4.00.00.00.00	01000 INVESTIMENTOS		
- 4.4.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS		
314 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.1.001.	Construção e/ou Remodelacao Predio da Camara Municipal		
- 4.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS DE CAPITAL		
- 4.4.00.00.00.00	01000 INVESTIMENTOS		
- 4.4.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS		
1 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00
2 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000,00
		Total Redução:	**50.000,00**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2008 .

MAURO MARANGONI
PREFEITO

Publicado 10/09/08 Pág: 6 edital
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR